



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0066/2018, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017507/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0066/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, O SR. SILVANO DA SILVA CARVALHO, REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE DE AREINHA, ZONA RURAL, PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. LEANDRO DA COSTA RAINHA**, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG nº 2.066.723 - SPTC/ES e CPF nº 083.395.267-66, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, o **Sr. SILVANO DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, portador do CPF nº 086.768.277-96 e RG nº 94.950 - CTPS/ES, residente e domiciliado na Rua Presidente William dos Santos Borges, nº 393, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Locador**, resolvem firma o presente **Termo de Apostilamento 001** ao Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA É DO APOSTILAMENTO

1.1 - O presente termo é apostilar o Contrato nº 0066/2018, tendo em vista a alteração na Cláusula Primeira, no Item 1.1 do Contrato, fazendo a substituição do beneficiário do aluguel social, uma vez que o **Sr. José Augusto da Conceição Reis**, que era o beneficiado do aluguel social, desocupou o imóvel, sendo assim, fica transferido a partir da presente data a locação do imóvel para uma nova beneficiária, na qual abrigará a família da **Sra. Luzimar Batista de Oliveira**, uma vez que a família da mesma encontra-se em situação de Vulnerabilidade Social, tornando-se assim a nova beneficiária do aluguel social.

CLÁUSULA SEGUNDA É DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Fica alterada a Cláusula Primeira, no Item 1.1, do Contrato original, substituindo a beneficiária do aluguel social, passando a partir da presente data a locação do imóvel para abrigar a família da **Sra. LUZIMAR BATISTA DE OLIVEIRA**.

2.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordes depois de lido e achados conforme, assinam o presente Termo de Apostilamento 001, lavrado em 04 (quatro) vias, extraindo-se cópias para fins de direito.

Presidente Kennedy - ES, 14 de junho de 2018.

LEANDRO DA COSTA RAINHA
Secretário Municipal de Assistência Social
LOCATÁRIO

SILVANO DA SILVA CARVALHO
LOCADOR